



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### PORTARIA Nº 036/07

**ALTERA A PORTARIA Nº 067/06, QUE ESTABELECEU OS CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA OS CARGOS INTEGRANTES DOS GRUPOS DOCENTE E ESPECIALISTAS EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO NAS UNIDADES EDUCATIVAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, conforme Lei nº 2.517/86 e Portaria nº 44/06,

### **R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - O quadro do Artigo 2º da Portaria nº 067/06 passa a vigorar com a seguinte redação:

#### **ONDE SE LÊ:**

Grupo Ocupacional	Cargo	Critério	Carga Horária
Docente	Professor de Educação Física	A partir de 4 turmas por turno	20 horas
		A partir de 8 turmas por turno	40 horas

#### **LEIA-SE:**

Grupo Ocupacional	Cargo	Critério	Carga Horária
Docente	Professor de Educação Física	A partir de 12 aulas	20 horas
		A partir de 24 aulas	40 horas



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE FLORIANÓPOLIS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Artigo 2º** - Ficam incluídos no Artigo 2º da Portaria nº 067/06 os seguintes parágrafos:

**§ 1º:** A Educação Física na Educação Infantil deverá contemplar 3 (três) aulas semanais de 45 (quarenta e cinco) minutos por turma.

**§ 2º:** A Educação Física na Educação Infantil deverá estar de acordo com o Projeto Político Pedagógico de cada unidade educativa, permitindo formas diferenciadas de organização dos dias, tempo e atividades, considerando-se a especificidade da faixa etária, bem como os princípios pedagógicos para a Educação Infantil na Rede Municipal de Ensino de Florianópolis.

**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor com data retroativa ao início do ano letivo de 2007, ou seja, 12 de fevereiro de 2007, revogando-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 09 de Abril de 2007.

**RODOLFO JOAQUIM PINTO DA LUZ**  
Secretário Municipal de Educação